



PORTARIA Nº. 193/2019.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Joana D’Arc de Menezes, servidora público efetiva deste município.”

A Secretária Municipal de Administração de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D’Oeste pela servidora efetiva **Sra. Joana D’Arc de Menezes**, portadora do RG nº M2 857.829 SSP/MG e CPF nº 495.266.696-49, matrícula nº 3443, equivalente a 1.670 (mil seiscentos e setenta) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001180.1.00118/18-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D’Oeste/MT, 15 de Abril de 2019.

ANA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Administração e Planejamento

Homologo:

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL